

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
RECORRIDAS
03
09
23
29
35

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está correta, clara e objetiva.

INDEFERIDO



QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está correta, com a resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Não procedem as alegações do recorrente.

O item V. Explicar o procedimento antes de executá-lo, está corretíssimo.

A vítima deve saber qual o procedimento a ser adotado pelo socorrista.

Isso faz da alternativa D, a resposta da questão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão tem apenas uma resposta correta.

INDEFERIDO



QUESTÃO 35

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está correta, com a resposta correta.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de janeiro de 2016.

CONSULPAM